SRF II VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Poços de Caldas. Necessitando de maiores informações ou mesmo vista aos autos, favor dirigir-se à Administração Fazendária de Pocos de Caldas localizada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.

PTA 05.000324678.78

Sujeito Passivo: GUILHERME MATHEUS LEANDRO AMADO - CPF 126.919.807-66 - Endereço: Rua Leme, 179 - Bairro Vila São Carlos - Mogi Guaçu - SP - CEP 13847-112 e CARINA AGNES DE CARVALHO AMADO - CPF 335.214.498-23 - Endereço: Rua Leme, 179 - Bairro Vila São Carlos - Mogi Guaçu - SP - CEP 13847-112.

Poços de Caldas, 26 de Janeiro de 2022. Paulo Henrique de Souza Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 309.074-3

26 1584583 - 1

Junta Comercial do Estado de **Minas Gerais - JUCEMG**

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG n°. 22 de 25/04/2003 e n°.56 de 14/08/2009, por 01(um) mês, à servidora Masp 1208128-7, ELIS FERREIRA RIBEIRO FILHO, cargo TGRE, nível II, grau B, referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/01/2022

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022. Marinely de Paula Bomfim Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, por 15(quinze) dias, ao servidor Masp 1232734-2, GERALDO CARLOS JÚNIOR, cargo TGRE, nível II, grau B, referente ao 1º quinquênio, a partir de 07/02/2022

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

26 1584393 - 1

de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

Secretaria de Estado

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6°, da ResoluçãoSEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020: QUINQUÊNIO – CONCESSÃO

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp367328-2, Jurandir Emilio de Paiva, Agente de Transportes e Obras Públicas,Nível V, Grau H,referente ao 9º quinquênio, a partir de

GISELLI ATAIDE STARLING endente de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1584550 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEINERA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEINFRA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2022
Regulamenta a doação de materiais para fomento à infraestrutura municipal pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, conforme previsão do Decreto nº 47,912, de 08 de abril de 2020.
O SECRETÂRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2016 e no Decreto nº 47,912, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre a doação de materiais para fomento à infraestrutura municipal pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, conforme a Ação nº 4154 – Fomento à Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional, prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental 2020-2023. RESOLVEM

RESOLVEM
Art. 1º A Secretaria de Estado de Governo - Segov e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra articular-se-ão para notificar os interessados acerca da autorização para tramitação do processo de doação de que trata o Decreto nº 47-912/2020.
Art. 2º O município beneficiário da doação terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação prevista no art. 1º, para instruir seu pedido com a documentação disposta no art. 2º do Decreto nº 47-912/2020.
Parágrafo (ninco O município beneficiário terá o prazo de 30 (trinta) dias

47.912/2020. Parágarão único. O município beneficiário terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para complementar ou corrigir a documentação apresentada após análise inicial da Seinfra. Art. 3º Caso os prazos estabelecidos no art. 2º não sejam cumpridos, a autorização para tramitação do processo de doação poderá ser cancelada e o material destinado ao atendimento de outra demanda. Art. 4º Fica revogada a Resolução Conjunta SEGOV/SEINFRA nº 001, de 29 de setuphor de 2015. de 29 de setembro de 2021.

de 29 de setembro de 2021. Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022. IGOR ETO Secretário de Estado de Governo

FERNANDO S. MARCATO

26 1584160 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial n° 5005589-03.2020.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente ao que se encontra, a partir da data do requerimento - 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 143, de 08 de Junho de 2021, publicada em, 10 de Junho de 2021, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Rodrigo Praxedes Vieira -MASP:1172460/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 500589-03.2020.8.13.0145.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.

Art. 4° - Esta Resolução, entre are viviçor na data de sua publicação.

Publica, visando a atualização da carreria.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário

		, ,		_	,			
	MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	D	E	PA	RA	VIGÊNCIA
l	WASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
	1172460/6	RODRIGO PRAXEDES VIEIRA	ASP	II	E	III	D	16/12/2019

Progressao na carrena de Agente de Segurança Pentienciano.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	D	E	PA	RA	VIGÊNCIA
WASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
1172460/6	RODRIGO PRAXEDES VIEIRA	ASP	III	D	III	Е	16/12/2021

26 1584569 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5017355-97.2021.8.13.0701, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível V - Grau A, com data retroativa a 21 de Abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEDS Nº 1615, 29 de Julho de 2016, publicada em 02 de Agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Outubro de 2017, publicada em 12 de Outubro de 2017, Resolução SEAP Nº 41, 04 de Maio de 2018, publicada em 09 de Maio de 2018, Resolução SEJUSP Nº 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Pollyana Aparecida Faria Silva Araujo - MASP: 1221876/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5017355-97.2021.8.13.0701.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supraciatodo Processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização de evolução na carreira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

	r tomoção poi escolaridade Adicional na ca	irena de Agente	de Seguia	nça r enite	iiciaiio.		
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	D	E	PA	RA	VIGÊNCIA
WASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
1221876/4	POLLYANA APARECIDA FARIA SILVA ARAUJO	ASP	I	C	V	A	21/04/2014

1 rogressuo na carrena de rigente de segurança i entenedario.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	D	E	PA	RA	VIGÊNCIA
WASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
1221876/4	POLLYANA APARECIDA FARIA SILVA ARAUJO	ASP	V	A	V	В	21/04/2016
1221876/4	POLLYANA APARECIDA FARIA SILVA ARAUJO	ASP	V	В	V	C	21/04/2018
1221876/4	POLLYANA APARECIDA FARIA SILVA ARAUJO	ASP	V	C	V	D	21/04/2020

26 1584571 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial n° 5000196-89.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para nivel subsequente da carreira, retroativo à data do requerimento administrativo – 24 de Outubro de 2019, sendo que a partir daí deverão as demais promoções observar o disposto no art. 3°, inciso II, do Decreto n° 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 115, de 05 de Junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora Adriana Aranha Santanna – MASP: 1393492/2, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial n° 5000196-89, 2021. 8.13.0686.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo 1 desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social

	, .						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	D	Е	PA	RA	VIGÊNCIA
WIASI	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
1393492/2	ADRIANA ARANHA SANTANNA	ASEDS	I	В	II	A	24/10/2019
1393492/2	ADRIANA ARANHA SANTANNA	ASEDS	II	A	III	A	24/10/2021

26 1584572 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 33. DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23,304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5094757-25.2019 8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para Nível e Grau posteriores ao atual da carreira a partir de 17 de Dezembro de 2018, assim como concedendo novas promoções a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução GAB SEAP Nº 0.56, 13 de Junho de 2019, publicada em 28 de Junho de 2019, Resolução SEJUSP Nº 198, de Art. 1º - Revogar na Resolução GAB SEAP Nº 0.56, 13 de Junho de 2019, publicada em 21 de Agosto de 2021, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora Daniele Lopes Cruz – MASP: 12.152.10/4,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº5094757-25.2019.8.13.0024.

29.2015.8.13.00.20.4
Art. 2°- Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social

NIVEL GRAU NIVEL GRAU	MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	D	E	PA	RA	VIGÊNCIA
1215210/4 DANIELE LOPES CRUZ ASEDS II A III A 17/12/2018	MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
	1215210/4	DANIELE LOPES CRUZ	ASEDS	II	A	III	A	17/12/2018
1215210/4 DANIELE LOPES CRUZ ASEDS III A IV A 17/12/2020	1215210/4	DANIELE LOPES CRUZ	ASEDS	III	A	IV	A	17/12/2020

26 1584573 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 121/18, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/
USCI - SEAP/PAD Nº 121/2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/08/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para comparecer ao seu INTERROGATÓRIO na data e horário relacionado abaixo, que ocorrerá nas dependências do Núcleo de Correição Administrativa, endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Pana João Paulo II. nº 4001. Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro: Serra Verde, Prédio Minas 3º andar CEP 31630-900, E-mail:comissaod4nucad@gmail.com. Reginaldo Santos Soares -MASP 377.001-3/ Audiência 27/01/2022 às 10:00hs. Processado no

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022 Sheila Santos Osman Masp. 1.196.188-5 Presidente de Comissão

17 1580564 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão Sindicante Disciplinar nº 023/2019, Ronaldo Figueiredo Lira, instituido pelaPortaria de Instauração USCI-SESP/SAD Nº 023/2019, expedida pela Auditora Chefe da USCI, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/01/2019, tendo em vista o disposión o artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o sindicado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para acompanhar as audiências de tomada de termos de depoimentos de testemunhas, se assim desejar, no dia 18/02/2022, que serão feitas por meio de vídeo chamada. Segue e-mail para contato com o presidente da comissão, por meio do qual poderá solicitar informaçãodos horários das audiências: ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br ou comissão.sejusp@gmail.com. WESLEI THIAGO DE ALMEIDA, MASP 1.404.095-0, sindicadonaSAD Nº 023/2019. sindicadonaSAD Nº 023/2019.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022 Ronaldo Figueiredo Lira MASP 1.146.635-6 Presidente de Comissão

25 1583690 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 05/2022,
DE 26 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0172679/2021-37
Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9243774 (Presídio de Andradas I, Presídio de Botelhos I e Presídio de Poços de Caldas I).
EmpreseSHA A Comércio de Alimentos LTDA inserta no CARLES de A EmpresaSHA Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.487.631/0001-09, com sede naAvenida Lucas Nogueira Garcez, s/n, Cidade Nova Jacarei, Jacarei, São Paulo, CEP 12.325-00. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I,IV, V e VIdo art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigos 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Let Federal nº 10.520/2002).
Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para
instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução
SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros
designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB.
SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 58/2022 RETIFICA NO ATO N.º 786/2021 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente aos servidores: MaSP:903688-0,VALDILSON LUIZ RODRIGUES ESTEVES, por motivo de incorreção na data do afastamento preliminar a aposentadoria publicado em 28/12/2021. Onde se lê: a contar de 03/12/2021, Leia-se a contar de 03/11/2021.

Ana Louise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humano

26 1584518 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

OPresidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes noProcessoDisciplinar Simplificado -PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N°093/2020, publicadano Diário Oficial em 15de agosto de 2020, conformePORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO N°053/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justica e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual n° 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, VALDINEI DA SILVA GONZAGA, MASPI 3.18.536-8, ex-prestador de serviços na função Agentede Segurança Socioeducativo, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143, Edificio Minas, 3° andar, Lado Par -Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, e-mail: comissaoter74@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de ProcessoDisciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatosatribuídosque executarizam em tases illicitos administrativas conforme notarios conforme notarios desta desta poda caracterizam em tases illicitos administrativas conforme notarios conforme podarios desta desta poda caracterizam em tases illicitos administrativa conforme notarios conforme poda conforme podarios desta desta poda caracterizam em tases illicitos administrativa conforme podarios conforme poda caracterizam de la conforme poda caracterizam em tase illicitos administrativa conforme poda caracterizam de la companio de caracterizam de la companio de la caracterizam de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatosatribuídosque caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão,

suspensão oudemissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena derevelia.

Belo Horizonte, 24de Janeiro de 2022 Evandro da Silva Soares MASP 1.095.635-7 Presidente da Comissão

24 1583000 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública

